



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3056, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera o art. 4º, inc. I, III, IV, letra b do VII e XII da Lei Municipal nº 2496/2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º, inc. I, III, IV, letra b do VII e XII da Lei Municipal 2496/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O Condomínio horizontal de lotes e casas deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - Lotes com área mínima de 126 m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros quadrados)

III - Testada mínima de 7 (sete) metros;

IV - Profundidade mínima de 18 (dezoito) metros;

VII – ....

b) 1 vaga para cada 15 (quinze) lotes ou casas;

XII - Mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 700 (setecentos) lotes ou casas;

Parágrafo Único - As casas poderão colar em uma divisa lateral e apresentar o seguinte recuo:



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**I - Recuo frontal: Mínimo 3 metros (será permitido construção de garagem aberta com parede de altura máxima de 50 (cinquenta) centímetros, sem portão, grades, portas e etc.)**

**II - Recuo Fundo: Mínimo de 1,50 metro (permitida construção de edícula, piscina e área gourmet)**

**III - Recuo Lateral: Mínimo de 1,50 metros;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 27 de dezembro de 2023.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)